



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE LAJES/RN

Processo: 00008017120078200119

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove LUZIA FERREIRA FELIPE, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o desarquivamento dos autos para expor o que segue.

Face a pandemia vivenciada, tendo em vista a dificuldade de o patrono conseguir comparecer na presente comarca, bem com a intimação para assinar a petição de folha 130, vem este demandado que seja considerado como pedido de desarquivamento a presente petição, que consta devidamente assinada e desconsiderada a enviada sem assinatura, por equívoco.

Além disso, cumpre esclarecer que houve bloqueio *on line* nas contas bancárias nas contas do Réu, no montante de R\$ 3.201,31 (TRÊS MIL E DUZENTOS E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Desta forma, vem o réu requerer que V. Exa., a expedição comprovante de desbloqueio da conta supracitada, através da tela do Bacenjud 2.0, discriminando "ordem de bloqueio e desbloqueio - cumprida integralmente", COM ID DE TRANSFERÊNCIA INFORMANDO PARA QUAL INSTITUIÇÃO FINANCEIRA FOI TRANSFERIDO O VALOR BLOQUEADO. Não restando indagações quanto ao perfeito cumprimento da obrigação.

Outrossim, vem o réu requerer a V. Exa., emita decisão e determine a serventia cartorária certificar o DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA SEGURADORA RÊ, BEM COMO A JUNTADA DAS TELAS BACENJUD 2.0 AOS AUTOS, com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio *on line* referente a qualquer que seja suas contas financeiras.

Recebi em
03/10/2020 às 11:42h
[Assinatura]
Raf 990378

[Assinatura]
OAB/RN
12.101